DocuSign Envelope ID: 6F106AE4-D941-497F-A171-2571885D45D3

Continuação

UBS BB Investment Bank

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73

b) Remuneração de pessoal-chave da Administração: Anualmente, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual de remuneração dos administradores, conforme determina o Estatuto Social da Corretora. As pessoas chave da Administração foram remuneradas, como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Remuneração fixa	7.916	2.677
Bônus	9.257	4.296
Encargos sociais	5.657	2.379
Total	22.830	9.352

14. Receitas de prestação de serviços

	2º Sem/2021	31/12/2021	31/12/2020
Rendas de assessoria técnica	71.607	111.923	9.952
Rendas de comissões de colocação de títulos	269.877	409.005	13.895
Rendas de corretagens de operações em Bolsas	102.603	210.822	205.005
Rendas de serviços diferenciados - pessoa física	43	82	141
Total	444.130	731.832	228.993

15. Pessoal e encargos

	2º Sem/2021	31/12/2021	31/12/2020
Despesa de pessoal - benefícios	3.185	5.980	4.148
Despesa de pessoal - encargos sociais	7.850	15.940	11.197
Despesa de pessoal - proventos	21.335	40.910	30.001
Despesa de pessoal - proventos - bônus	45.999	74.706	48.474
Despesa de pessoal - treinamento	34	46	111
Despesa de remuneração de estagiários	340	650	658
Total	78.743	138.232	94.589

16. Tributárias

	2º Sem/2021	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com impostos sobre serviços - ISS	22.696	37.081	11.450
Despesas de contribuição social - COFINS	18.921	30.661	9.813
Despesas de contribuição - PIS	3.074	4.982	1.595
Outros	8.677	13.883	1.226
Total	53.368	86.607	24.084

17. Despesas diversas

	2º Sem/2021	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com aluguel	143	266	242
Despesas com eventos, promoções e relações públicas	323	450	432
Despesas de serviços de terceiros	2.837	4.158	420
Despesas com serviços técnicos especializados	322	542	1.746
Despesas de viagem	232	236	502
Doações e patrocínios	2.508	2.508	220
Outras despesas	865	1.371	1.315
Total	7.230	9.531	4.877

18. Benefícios a empregados: i) Remuneração variável por desempenho: A Corretora adota o programa de remuneração global do grupo UBS, e como parte deste programa, os funcionários são elegíveis ao recebimento anual de uma remuneração variável, além do seu salário fixo e demais benefícios. O programa estabelece critérios para pagamento desta remuneração por meio de 3 instrumentos, que possuem critérios de vencimento diferentes. Os instrumentos utilizados são: - Crédito em conta, através de folha de pagamento; em espécie. - Ações do grupo UBS AG (*Equity Ownership Plan - EOP)*, negociadas na bolsa de Zurich ou Nova Iorque. Estas ações não são títulos patrimoniais da Corretora, portanto o passivo incorrido é mensurado por meio de seu valor justo e reavaliado ao término de cada período de reporte e na data de liquidação, sendo que qualquer mudança deve ser reconhecida no resultado do período. - Título de renda fixa do grupo UBS AG (*Deferred Cash Compensation Plan - DCCP)*, emitido por esta entidade e, portanto, não se trata de um título patrimonial da Corretora, portanto o passivo incorrido é mensurado por meio de seu valor justo e reavaliado ao término de cada período de reporte e na data de liquidação, sendo que qualquer mudança deve ser reconhecida no resultado do período. A alocação do valor atribuído a cada funcionário dentre estes instrumentos é definida de acordo com os valores envolvidos, sendo que a utilização de outros instrumentos diferentes do crédito em conta, via folha de pagamento e de dinheiro à vista, só impacta funcionários que possuem remuneração acima de um determinado montante. Em 31 de dezembro de 2021 a provisão total considerando os encargos representa R$ 94.182 (R$ 60.479 em 2020), que contempla parcialmente a conta "Provisão de pagamentos a efetuar - Despesas de pessoal". ii) Previdência complementar: A Corretora concede benefício aos seus funcionários que aderiram ao plano de previdência complementar de contribuição definida. A despesa com a contribuição fixa e variável efetuada pela Corretora no período foi de R$ 1.921 (R$ 1.276 em 2020) e estão apresentadas em despesas de pessoal. O plano de previdência é administrado pela Mapfre Seguros S.A.. **19. Gerenciamento de riscos:** A Corretora, visando proporcionar uma alocação de capital mais eficiente, elabora as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição. O gerenciamento de riscos conta com uma estrutura integrada e uma Declaração de Apetite ao Risco (RAS) que são revisadas pela Diretoria Executiva e o Conselho de Administração anualmente, que têm participação ativa no gerenciamento de riscos através de uma robusta estrutura de comitês, de políticas específicas, e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Companhia. As atividades de controle de riscos são executadas por áreas específicas e independentes, sob a coordenação do Diretor de Risco e Compliance (CRO), e segregadas das áreas de negócio e de Auditoria Interna. O gerenciamento de riscos é realizado de forma consolidada para a UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., que inclui os ativos e passivos da Corretora além de outras entidades. Risco de crédito: Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações contratuais com a entidade. A definição de risco de crédito inclui, entre outras coisas: • Risco de contraparte: é a possibilidade de não cumprimento de obrigações relacionadas à liquidação de operações com ativos financeiros, incluindo instrumentos financeiros derivativos. • Risco país: é a possibilidade de perdas relacionadas ao não cumprimento de obrigações associadas a contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central de jurisdição estrangeira. • Risco de emissor: potencial perda que pode ocorrer em um título de crédito negociável em função da deterioração creditícia do emissor do título. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos estavam representados substancialmente por Aplicações interfinanceiras dos quais as contrapartes são bancos brasileiros com baixo risco de crédito e títulos emitidos pelo governo brasileiro. Risco de Liquidez: O risco de liquidez é a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras. A Corretora mantém limite mínimo de caixa, com capacidade de obtenção de recursos no mercado. Com um robusto controle, observa os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez e simulações de cenários adversos. Risco de Mercado: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas pela Corretora, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à (i) variação cambial, (ii) taxas de juros, (iii) dos preços de ações e (iv) dos preços de mercadorias. O controle de risco de mercado é realizado pela aplicação dos procedimentos instituídos em políticas corporativas e atendendo à regulação local. O caixa da Corretora é investido em baixa exposição ao Risco de Mercado. A área de Gestão de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando através de ferramenta especializada (sistema Mitra, desenvolvido pela empresa Luz Soluções Financeiras) e de relatórios. Metodologias aplicada na gestão de risco de mercado - Valor em Risco (*VaR*): O Valor em Risco ou VaR (*Value-at-Risk*) é o padrão utilizado pelo mercado e pela Corretora. Trata-se de uma medida que resume em forma apropriada a exposição ao risco de mercado e representa a máxima perda potencial no valor de mercado que, em condições normais de mercado, pode ocasionar uma determinada posição ou carteira, considerando um grau de certeza (nível de confiança) e um horizonte temporal definidos. *Economic Value Sensitivity (EVS)*: O *Economic Value Sensitivity (EVS)* é uma medida que representa o efeito de choques paralelos de +100bps nas curvas de deságio dos instrumentos em que estão alocados os ativos e passivos da Companhia. Análise de Sensibilidade: A Corretora realizou análise de sensibilidade aos fatores de risco de mercado dos ativos e passivos que são materiais a nível Conglomerado Prudencial, adotando os cenários elencados abaixo: **Cenário 1:** choque de +1bps e -1bps nas curvas de deságio dos títulos públicos, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco. **Cenário 2:** choque de +10bps e -10bps nas curvas de deságio dos títulos públicos, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco. **Cenário 3:** choque de +100bps e -100bps nas curvas de deságio dos títulos públicos, sendo consideradas as maiores perdas por fator de risco.

	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Curva de deságio dos títulos públicos	(45.205)	(450.454)	(4.444.761)

Risco Operacional: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. A Corretora, atendendo às determinações das políticas corporativas e dos órgãos reguladores, bem como visando aprimorar seus controles internos, desenvolveu uma estrutura para gerenciar o Risco Operacional ao qual a instituição está exposta. Essa estrutura tem como objetivo identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional inerente aos produtos, processos, serviços, atividades e sistemas da Instituição. As descrições das estruturas desses gerenciamentos estão disponibilizadas no site (https://www.ubs.com/global/pt/legalinfo2/brazil/risk-control.html). O Conglomerado do UBS está classificado no segmento S4 nos termos da resolução nº 4.553/17 que estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial. **20. Resultado recorrente e não recorrente:** Não foram identificados no período resultados não recorrentes de magnitude material ou que não estejam relacionados com as atividades do CCTVM. **21. Outras informações:** A pandemia da Covid-19 alterou drasticamente o cenário global e criou enormes desafios em todos os aspectos da sociedade, em saúde, segurança e economia. A administração avalia de forma constante o impacto da pandemia nas operações e na posição patrimonial e financeira da Corretora, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar seus impactos, todavia a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando e, desta forma, as demonstrações financeiras foram preparadas considerando este princípio.

Rogério Villas Boas - Diretor

Nicole Marconi Campana - Contadora CRC 1SP336208/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e aos Administradores do **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A -** São Paulo - SP. **Opinião**: Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas selecionadas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução n° 4.818 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução n°02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**: A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo Resolução n° 4.818 do Conselho Monetário Nacional e Resolução n° 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de março de 2022.

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Renato Nantes
Contador
CRC - 1RJ115529/O-7

Brasil chega a 75,33% da população com vacinação completa contra a covid-19

O número de pessoas vacinadas com ao menos uma dose contra a covid-19 no Brasil chegou a 174.813 822, o equivalente a 81,37% da população total. Por outro lado, apenas 69.896.123 já retornaram para a injeção de reforço. Nas últimas 24 horas, 743.504 pessoas receberam a primeira dose da vacina, de acordo com dados reunidos pelo consórcio de veículos de imprensa junto a secretarias de 26 Estados e Distrito Federal.

Entre os mais de 174 milhões de vacinados, 157.970.698 milhões receberam a segunda dose, o que representa 73,53% da população com a imunização completa contra o novo coronavírus. Nas últimas 24 horas, 344.218 pessoas receberam essa dose de reforço. Somando as vacinas de primeira e segunda dose aplicadas, além da terceira de reforço, o Brasil administrou 519.957 doses nesta quinta-feira. Já em relação à vacinação pediátrica (para crianças de 5 a 11 anos), o Brasil chegou a 10.747.379 doses, o equivalente a 52,43% deste público. Em termos proporcionais, Piauí é o Estado que mais vacinou sua população até aqui: 91,87% dos habitantes receberam ao menos a primeira dose. A porcentagem mais baixa é encontrada em Amapá, onde 60,07% receberam a vacina. Em números absolutos, o maior número de vacinados com a primeira dose está em São Paulo (41 milhões), seguido por Minas Gerais (17 milhões) e Rio de Janeiro (13 milhões).

FAST SHOP S.A.

CNPJ/ME 43.708.379/0001-00 - NIRE 35300374037

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2022

1. DATA E LOCAL: em 25 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social, em São Paulo, SP, na Rua Engenheiro Stevenson, nº 30, pavimento 5, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-110. **2. PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **3. MESA:** Presidente: Sr. Milton Kazuyuki Kakumoto. Secretária: Sra. Marie Higashi Kakumoto. **4. PUBLICAÇÕES:** Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **5. FORMA DA ATA:** A unanimidade, aprovada a lavratura da ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. **6. ORDEM DO DIA:** a. Alteração dos artigos 14 e 18 do estatuto social da Companhia; b. Destituir o Diretor de Negócios e Comercial e Diretor de Marketplace; e c. Eleição de diretoria para o próximo período de 3 (três) anos. **7. DELIBERAÇÕES:** Após postas em exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia tiveram as seguintes deliberações, tomadas por unanimidade: a. Aprovada a alteração dos artigos 14 e 18, e seus parágrafos, da Companhia, conforme redação a seguir: **"Artigo 14.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, por 13 (treze) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Geral de Operações, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Negócios e Comercial, 1 (um) Diretor Comercial de Serviços, 1 (um) Diretor de Engenharia, Segurança e Facilities, 1 (um) Diretor de Operações de Lojas e Expansão, 1 (um) Diretor de Logística, Instalação e Supply, 1 (um) Diretor de Gente & Gestão, 1 (um) Diretor de Controladoria, 1 (um) Diretor de Tecnologia da Informação Planejamento Estratégico e 1 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, todos eleitos e destituídos pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 03 (três) anos, admitidas sucessivas reeleições. **Parágrafo 1º**. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo próprio, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a investidura de novos diretores regularmente eleitos." "**Artigo 18.** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral, e sem prejuízo de outras atribuições que lhes vierem a ser conferidas, compete especificamente a cada membro da Diretoria: **Parágrafo 1º.** Ao Diretor Presidente: **(a)** dirigir e coordenar todas as atividades e o exercício das funções pelos demais membros da Diretoria da Companhia; **(b)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; **(c)** reportar-se ao Conselho de Administração, caso instituído; **(d)** aprovar todas as propostas feitas pelos membros da Diretoria que tenham que ser submetidas para aprovação pelo Conselho de Administração, caso instituído; **(e)** dirigir todas as atividades da área comercial da Companhia, imprimindo-lhes diretrizes no que tange a metas, preços, política de clientes, fazendo o direcionamento a todas as unidades da Companhia; **(f)** supervisionar, com a colaboração das demais Diretorias, as atividades de todas as unidades da Companhia; **(g)** implantar, com a assistência das demais Diretorias, normas e controles internos que possibilitem a coordenação e avaliação, junto aos gerentes, das negociações e operações de cada unidade da Companhia; **(h)** assegurar o fiel cumprimento de todos os documentos societários e de governança corporativa da Companhia; **(i)** responder pela guarda dos livros societários e pela regularidade dos registros feitos nos mesmos; e **(j)** instruir a Diretoria de Controladoria a realizar, após deliberação do Conselho de Administração, caso instituído, acordos judiciais e extrajudiciais, e a propor novos processos judiciais, administrativos ou arbitrais. **Parágrafo 2º.** Ao Diretor Vice-Presidente: **(a)** dirigir e coordenar todas as atividades e o exercício das funções pelos demais membros da Diretoria da Companhia, em substituição ao Diretor Presidente; **(b)** desempenhar todas as atividades e atribuições do Diretor Presidente, quando de sua ausência; e **(c)** exercer outras atribuições específicas, especialmente quando cumular outra Diretoria em suas funções. **Parágrafo 3º.** Ao Diretor Geral de Operações: **(a)** planejar, submeter à aprovação da Presidência e implementar as ações relacionadas ao planejamento de marketing e estratégia de gestão de todos os canais de venda (*online* e *offline*) da Companhia; **(b)** dirigir, coordenar e supervisionar as atividades promocionais, e zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia; **(c)** dirigir e gerenciar os canais de vendas *online* (lojas virtuais) e televendas da Companhia, bem como as vendas corporativas e marketplace; **(d)** dirigir e gerenciar os canais de vendas *offline* (lojas) da Companhia, juntamente com o Diretor de Operações de Lojas e Expansão **(e)** em conjunto com a Diretoria de TI, coordenar e supervisionar o funcionamento dos canais virtuais e televendas, bem como garantir a implementação e o fiel cumprimento das tecnologias de vendas em todos os canais de venda (*online* e *offline*) desenvolvidas pela Diretoria de TI; **(f)** realizar análises mercadológicas e apresentá-las à Presidência, a fim de identificar e implementar novos negócios, produtos e oportunidades para a Companhia; **(g)** acompanhar o controle de estoque e das operações em todos os canais de venda da Companhia (*online* e *offline*), desde a expedição até a pós-venda, incluindo políticas de trocas ou devolução de produtos e relacionamento com os clientes; **(h)** coordenar e supervisionar, conjuntamente com a Diretoria Financeira, os processos de administração e fluxo de pagamento das empresas vinculadas ao canal de marketplace; **(i)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 4º.** Ao Diretor Financeiro: **(a)** gerir a área financeira (exceto no que diz respeito às atividades de Contabilidade e Fiscal) e de compras técnicas da Companhia; **(b)** monitorar a condição financeira da Companhia, bem como estabelecer controles internos sobre relatórios financeiros; **(c)** negociar e propor a contratação de seguros, fianças ou quaisquer outros produtos financeiros assemelhados junto a instituições financeiras; **(d)** propor e acompanhar o orçamento estratégico da Companhia; **(e)** suportar a estratégia e política de precificação e resultado operacional financeiro da Companhia; **(f)** propor e contratar produtos e investimentos financeiros para rentabilidade financeira dos recursos da Companhia; **(g)** elaborar estudos e relatórios de viabilidade econômico-financeira para manutenção e expansão das operações da Companhia; e **(h)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 5º.** Ao Diretor de Negócios e Comercial: **(a)** dirigir, coordenar e negociar a aquisição de produtos a serem comercializados pela Companhia; **(b)** coordenar e representar a Companhia no relacionamento com distribuidores, fornecedores e atacadistas; **(c)** estruturar, organizar e definir as funções e tarefas dos integrantes da equipe de vendas; **(d)** planejar e definir as metas de vendas, políticas de preços e política de clientes da Companhia; **(e)** realizar análises mercadológicas e apresentá-las à Presidência, a fim de identificar e implementar novos negócios, produtos e oportunidades para a Companhia; **(f)** efetuar análises de competitividade; **(g)** planejar ações e tomar decisões quanto à contratação, promoção e investimentos nas áreas comerciais; e **(h)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 6º.** Ao Diretor Comercial de Serviços: **(a)** dirigir e gerenciar o plano estratégico de venda de serviços financeiros de seguros massificados e serviços operacionais de instalação dos produtos comercializados pela Companhia; **(b)** planejar e definir as metas dos canais de venda da Companhia com relação à venda de seguros massificados e serviços de instalação de produtos; **(c)** realizar análises mercadológicas e apresentá-las à Presidência, a fim de identificar e implementar novos negócios, produtos e oportunidades para a Companhia; **(d)** efetuar análises de competitividade; **(e)** representar a Companhia nas negociações e relacionamento com os diversos fornecedores e parceiros de serviços; e **(f)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 7º.** Ao Diretor de Engenharia, Segurança e Facilities: **(a)** dirigir a construção, reforma e manutenção de lojas/unidades/instalações da Companhia, supervisionando a equipe de trabalho e reportando ao Diretor Presidente; **(b)** acompanhar o cumprimento de todas as normas técnicas aplicáveis à construção, reforma, manutenção e operação das lojas/unidades/instalações da Companhia; **(c)** Negociar acordos comerciais, juntamente com o Diretor de Operações de Lojas e Expansão, visando a permanência nos pontos comerciais e expansão das atividades da Companhia para novos pontos comerciais; **(d)** Implementar itens e procedimentos de segurança em todas as instalações da Companhia, suas pessoas e ativos; **(e)** Gerenciar os serviços de vigilância e de conservação, asseio e limpeza de todas as instalações da Companhia; **(f)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 8º.** Ao Diretor de Operações de Lojas e Expansão: **(a)** dirigir e coordenar o canal de vendas *offline* (lojas físicas) da Companhia, juntamente com o Diretor Geral de Operações; **(b)** dirigir, coordenar e supervisionar o treinamento da equipe de vendas, buscando conhecimento do perfil do cliente da Companhia e a forma de abordagem; **(c)** coordenar e supervisionar as operações das lojas; **(d)** em conjunto com a Diretoria de Marketing, dirigir, coordenar, implementar e supervisionar ações de marketing nas lojas físicas da Companhia; **(e)** prospectar pontos comerciais para expansão e novas lojas/unidades da Companhia; **(f)** negociar com empreendedores/shoppings, incluindo, sem limitação, no que tange ao aluguel, prazo de locação e demais termos e condições do contrato, inclusive ações judiciais que versem sobre a renovação destes contratos; **(g)** acompanhar o controle de estoque e das operações de lojas físicas, desde a expedição até a pós-venda, incluindo políticas de trocas ou devolução de produtos e relacionamento com os clientes; **(h)** coordenar e representar a Companhia no relacionamento com órgãos e associações de classe; e **(i)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 9º.** Ao Diretor de Logística, Instalação e Supply: **(a)** dirigir e gerenciar as funções de logística para as operações de depósito, armazenagem e distribuição de produtos, buscando a redução e otimização de custos e tempo; **(b)** juntamente com o Diretor Geral de Operações, gerenciar funções de logística para o planejamento e programação de abastecimento, estocagem, distribuição e transporte de produtos, atendendo a pedidos de vendas e prazo de entregas; **(c)** configurar uma rede de distribuição adequada e compatível com o número de lojas/unidades da Companhia; **(d)** coordenar a execução das atividades de prestação de serviços de instalação dos diversos produtos comercializados pela Companhia, e zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia; e **(e)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 10º.** Ao Diretor de Gente & Gestão: **(a)** dirigir e gerir a área de recursos humanos da Companhia, implementando a estratégia de gestão da área; **(b)** disseminar o conhecimento e a prática do Método de Gestão da Companhia; **(c)** aprimorar continuamente o conjunto de políticas, instrumentos normativos e procedimentos operacionais padrão da Companhia relacionados aos itens anteriores; **(d)** coordenar os planos de carreira, de cargos, salários e benefícios dos empregados da Companhia; **(e)** estruturar e garantir a implementação de programas de avaliação e desempenho dos empregados da Companhia; e **(f)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 11º.** Ao Diretor de Controladoria: **(a)** gerir as obrigações da Companhia relativas ao pagamento de tributos, especialmente impostos e contribuições; **(b)** gerir a contabilidade gerencial e societária da Companhia, inclusive suas demonstrações, com recomendações para as áreas de negócios; **(c)** acompanhar auditores externos para garantir que padrões adequados de relatórios refletindo corretamente a situação econômico-financeira da Companhia sejam utilizados; **(d)** acompanhar os advogados na condução dos processos judiciais e administrativos de qualquer natureza e jurisdição nos quais a Companhia figure no polo ativo ou passivo; **(e)** avaliar os relatórios de contingenciamento e riscos decorrentes dos processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia; **(f)** assessorar a Companhia na obtenção e manutenção das licenças, registros e inscrições necessárias às operações da Companhia; **(g)** zelar pela guarda dos livros societários e pela regularidade dos registros feitos nos mesmos; e **(h)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 12º.** Ao Diretor de Tecnologia da Informação e Planejamento Estratégico: **(a)** definir a estratégia de tecnologia de informação da Companhia, submetendo-a a aprovação do Diretor Presidente; **(b)** dirigir, coordenar e implementar projetos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas, comunicação de voz e dados, rede local com ou sem fio, infraestrutura computacional, e demais serviços de atendimento de informática; **(c)** coordenar e implementar planos de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação na Companhia; **(d)** estabelecer políticas de proteção de dados da Companhia, buscando fazer a adequação legal e minimizar eventuais riscos; **(e)** planejar o desenvolvimento de novas tecnologias de vendas nos canais de venda da Companhia (*online* e *offline*); **(f)** constituir e acompanhar o cumprimento das certificações para as transações *online* e *offline*; e **(g)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação. **Parágrafo 13º.** Ao Diretor de Tecnologia da Informação: **(a)** dirigir, coordenar e implementar os projetos planejados pelo Diretor de Tecnologia de Informação e Planejamento Estratégico, devidamente aprovados pelo Diretor Presidente, coordenando as áreas de soluções tecnológicas, delivery, arquitetura e engenharia de tecnologia da informação, segurança da informação, eficiência tecnológica, infraestrutura e operações tecnológicas; **(b)** estabelecer e implementar políticas de segurança de tecnologia da informação da Companhia, buscando minimizar eventuais riscos; **(c)** acompanhar novos lançamentos e aprimoramento dos hardware e software já existentes na Companhia; **(d)** implementar novas tecnologias de vendas nos canais de venda da Companhia (*online* e *offline*); **(e)** juntamente com o Diretor de Tecnologia da Informação, implementar e acompanhar o cumprimento das certificações para as transações *online* e *offline*; e **(f)** criar, implantar e acompanhar o cumprimento de normas e políticas de sua área de atuação." b. Aprovada a destituição do Sr. o Sr. Luis Fernando de Oliveira Barreiro, que havia sido eleito para a Diretoria de Negócios e Comercial e para a Diretoria de Marketplace, esta última ora extinta. c. Aprovada a eleição dos Srs.: **(i) Rafael Eidi Kakumoto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.397.684-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 220.739.888-90, domiciliado na Rua Engenheiro Stevenson, nº 30, pavimento 5, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-110, ao cargo de Diretor Presidente; **(ii) Julio Atsushi Kakumoto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.437.741-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 453.517.839-91, domiciliado na Rua Engenheiro Stevenson, nº 30, pavimento 5, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-110, aos cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Engenharia, Segurança e Facilities; **(iii) Eduardo Schreiner Salem**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG n. 23.408.898-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n. 276.220.088-18, domiciliado na Rua Engenheiro Stevenson, nº 30, pavimento 5, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-110, ao cargo de Diretor Geral de Operações; **(iv) Edson Nobuo Shimada**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n. 37486290-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n. 058.386.358-27, domiciliado na Rua Engenheiro Stevenson, nº 30, pavimento 5, sala 01, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05003-110, ao cargo de Diretor de Operações de